

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

**Parecer da Comissão de Seguridade Social, Educação,  
Cultura e Esporte ao Projeto Lei nº 57/2023 do  
Executivo Municipal.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

## **I – Relatório:**

Esta comissão recebeu para parecer o **Projeto de Lei nº 57/2023**, autorização legislativa para abrir no orçamento vigente créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) referente ao Superávit Financeiro da Fonte de Recursos 841 – SIGTV, destinados à contratação de terceiros em atendimento ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2022-2025 e na LDO 2023.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

*"O Governo Federal, através da Emenda Parlamentar nº 20520006, de autoria do Senador Álvaro Dias, repassou para nosso Município no exercício de 2022 o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual foi autorizado e aberto através da Lei Municipal nº 2.012/2022 e do Decreto 260/2022, respectivamente. Entretanto, no ano passado o crédito não foi utilizado integralmente, conforme explicado pelo Secretário de Assistência Social no processo em análise. Desta forma, visto que o crédito orçamentário expirou no dia 31/12/2022, solicitamos novamente autorização para utilizar o saldo remanescente.*

*A aplicação será na mesma finalidade do crédito aberto no ano passado, ou seja, será utilizado para contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, em atendimento ao CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social. Recebemos também no exercício financeiro de 2022 outro recurso, sendo Ementa Parlamentar do Deputado Federal Aroldo Martins, igualmente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e aberto no ano passado através da Lei Municipal nº 2.011/2022 e do Decreto nº 259/2022, respectivamente. Porém neste caso, resta o valor integral como saldo remanescente, ou seja, o crédito não foi utilizado e expirou em 31/12/2022. Por este motivo, visto a intenção de nosso Município em utilizá-lo, solicitamos nova autorização desta Nobre Casa de Leis para tal. Esclarecemos ainda que este recurso será aplicado integralmente em serviços de terceiros -*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

*pessoa jurídica, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme definição inicial da Secretaria Municipal de Assistência Social. Desta forma, por tratar-se de recursos remanescentes do ano passado, não previstos na Lei Orçamentária Vigente, solicitamos abertura de crédito adicional para realizarmos a devida inclusão no Orçamento corrente, bem como sua efetiva utilização. Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela."*

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

- I- Ofício nº. 051/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando e justificando a pretendida abertura de crédito especial pretendida;
- II- Ofício nº. 126/2021 do Senador Álvaro Dias comunicando a apresentação de Emenda Parlamentar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) em favor do Município, para a "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Paraná";
- III- Extrato de Conta Corrente demonstrando o repasse;
- IV- Espelho da Programação;
- V- Publicação das Deliberação 13/2021 no Diário Oficial Eletrônico da União;
- VI- Novos Extratos de Conta Corrente;
- VII- Ordem de Compra;
- VIII- Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro;
- IX- Declaração do Ordenador de Despesas;
- X- Minuta do Projeto e;
- XI- Parecer Contábil nº 05/2023, assinado pelo Sr. Fernando José Gobetti Machado (CRC 275879/O PR), Contador do Município.

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis ao projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

## II – Análise:

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

Em análise ao presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo, já obteve parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização deste Parlamento, bem como pareceres favoráveis dos técnicos do Executivo Municipal.

É evidente que o presente Projeto de Lei, ao tratar de assunto relacionado à **Seguridade Social** no município de Santo Antônio da Platina/PR, merecem ser analisado por esta Comissão, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) referente ao Superávit Financeiro da Fonte de Recursos 841 - SIGTV.

Tal montante tem por objetivo à contratação de terceiros em atendimento ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2022-2025 e na LDO 2023.

Por fim, vale ainda mencionar que e acordo com a justificativa do Executivo o Governo Federal, através das Emendas Parlamentares de autoria do Senador Álvaro Dias e do Deputado Federal Aroldo Martins, foram realizados dois repasses de R\$100 mil cada ao Município no exercício de 2022, os quais foram autorizados e abertos através, respectivamente, da Lei Municipal nº 2.012/2022 e Decreto 260/2022 e Lei Municipal nº 2.011/2022 e Decreto nº 259/2022. Contudo, considerando que a primeira emenda foi parcialmente utilizada e que a segunda sequer chegou a ser utilizada, deixando um saldo remanescente ao final do exercício, propõe a devida abertura de crédito adicional especial para a criação da dotação orçamentária competente, para aplicação do saldo apurado, qual seja de R\$110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), integralmente em serviços de terceiros - pessoa jurídica, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, conforme definição inicial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Desta forma, diante de todo exposto, o projeto de lei em comento, os pareceres dos setores pertinentes, a justificativa apresentada, e por fim, a documentação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

juntada pelo Executivo Municipal, podemos concluir que estão presentes os requisitos legais para apreciação do presente projeto de Lei pelo Plenário deste Legislativo Municipal.

### III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão Seguridade Social, Educação, Cultura e Esporte**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 57/2023, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 04 de setembro de 2023.

**MIRIAN RODRIGUES BONOMO MONTANHEIRO**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Francielle de Moraes Macedo Souza**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**Luciano de Almeida Moraes**  
Membro

